CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 611/2011

" Dispõe sobre autorização para realizar despesas com pagamento de Perícia"

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 271 – inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bom Despacho, autorizada a realizar despesas com o pagamento da perícia da Obra de Canalização do Córrego dos Machados, até o montante de R$ 20.000,00 (Vinte Mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria prevista nos quadros que compõem o orçamento Legislativo Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE. (28.03.2011)

Vereador MARCOS FIDELIS CAMPOS

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 009 / 2011
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período de / / A / / O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 30 / 03 / 2011
Ass. Servidor
RG/Matrícula